

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 802/2012

Concede Título de Cidadão Honorário de
São João do Sabugi-RN, ao **Sr. Francisco**
Canindé de Freitas

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, o **Sr. Francisco Canindé de Freitas**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 18 de dezembro de 2012.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
VEREADOR-AUTOR

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

NOME: Francisco Canindé de Freitas	DATA DE NASCIMENTO: 19/04/1960
NATURALIDADE: Pau dos Ferros/RN	
PROFISSÃO: Policial Militar	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Av. das Américas – 1722 – Condomínio CRI – 01 Casa 130 – Parnamirim/RN	
ESTADO CIVIL: Casado	
BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO: Coronel PM Francisco Canindé de Freitas e Comandante da CPRE, responsável pela execução do Policiamento Rodoviário Estadual e Urbano da Capital e interior do Estado. Ao CPRE compete executar o policiamento de trânsito urbano na Capital e Cidades do Interior, além de realizar campanhas educativas e executar o policiamento de trânsito rodoviário nas rodovias estaduais, através dos Distritos Policiais Rodoviários. O mesmo se empenho para disponibilizar uma Viatura para o Destacamento de Polícia de São João do Sabugi/RN.	

VEREADOR AUTOR